CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 042/2025

MATÉRIA:

SOLICITANDO A PREFEITURA MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ELAVORAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI QUE ISENTE DA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM ENTRE SEUS MEMBROS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

AUTORIA: VEREADOR WERBET FELIPE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 28/01/2025

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA

INDICAÇÃO N° 042/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS ___:___
DATA: 28/03/2025
Assinatura

AUTOR: Vereador Werbet Felipe Rodrigues

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO, após a devida deliberação do Plenário, na forma regimental, desta casa de Leis, para que seja oficiado a Excelentíssima Prefeita Municipal **a necessidade de elaboração de um projeto de lei que isente da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) as famílias que possuem entre seus membros pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

Justificativa

O Código Tributário do Município (Lei 890/2019, Art. 100, Inciso V) já prevê a isenção do IPTU para pessoas com deficiência física ou mental. Contudo, é essencial incluir os portadores de TEA, uma condição neurobiológica que impacta profundamente o desenvolvimento e exige cuidados específicos e permanentes.

O tratamento para o TEA, que inclui intervenções como psicoterapia, fonoaudiologia e outras especialidades, é indispensável para garantir maior qualidade de vida e funcionalidade ao indivíduo. Contudo, os custos desses tratamentos frequentemente representam um ônus financeiro significativo às famílias.

Ao garantir a isenção do IPTU para essas famílias, estaremos proporcionando um alívio financeiro que pode ser direcionado aos cuidados e tratamentos necessários. Essa medida representa um gesto de respeito, inclusão e sensibilidade às demandas das famílias que enfrentam os desafios diários de conviver e cuidar de alguém com TEA.

Diante do exposto, faço um apelo aos Nobres Colegas Vereadores para que apoiem esta indicação, que busca fortalecer o compromisso desta Casa com a justiça social e o amparo às famílias mais vulneráveis.

Canaã dos Carajás – PA – 24 de janeiro de 2025

Werbet Felipe Rodrigues
Vereador